



<b>PROCESSO</b>	<b>17.280-4/2018</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL</b> - Termo de Convênio 008/2011
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA</b> - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
<b>INTERESSADO</b>	<b>JOSÉ CARLOS DA SILVA</b> - Convenente
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### **JULGAMENTO SINGULAR**

Trata-se de Tomada de Contas Especial, formalizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC-MT, com o objetivo de apurar os fatos ocorridos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao Erário Estadual, referente ao Termo de Convênio 8/2011/SEDEC, celebrado em 29/4/2011, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDECMT), e a Prefeitura Municipal de Nobres, com o objetivo de mútua realização do projeto “Aniversário do município de Nobres-MT – 46 anos”.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor José Carlos da Silva, Convenente, foi citado para apresentar sua manifestação por meio do Ofício 349/2019/GCIJMM, acerca do Relatório Técnico elaborado pela SECEX. Posteriormente, foi citado por meio do Edital 299/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 14/5/2019, conforme o artigo 259 do RITCE-MT. Todavia permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

**É o Relatório.**

**Decido.**

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor José Carlos da Silva.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à SECEX de Saúde e Meio Ambiente.

Cuiabá, 30 de maio de 2019.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)